



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 037/2021

07 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador *MARCELO JOSÉ BURGEL*, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 033/2021** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do *superávit* financeiro conforme detalhado no presente projeto de lei, através das seguintes fontes de recursos:

- 03.46.008000 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Governo Federal - atenção básica - exercício anterior e,
- 03.02.000000 Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde – exercício anterior.

A abertura do crédito adicional destina-se a suprir dotações necessárias para licitação e contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, materiais de higiene e limpeza bem como o fornecimento de equipamentos necessários, para atendimento das necessidades de todas as dependências dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT.

Pela razão que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
RAFAEL M. CHADE

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.310-000

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5111

Data: 08/04/2021 Hora: 08:57

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Mensagem Legislativa nº 037/2021.



**PROJETO DE LEI Nº 033/2021**

**07 de abril de 2021.**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
780.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

|                          |                                                                                     |                             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>10</b>                | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                |                             |
| <b>001</b>               | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                     |                             |
| <b>10.122.0021.20157</b> | <b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA -<br/>CORONAVÍRUS (COVID 19)</b>                     |                             |
| <b>3390000000</b>        | Aplicações diretas                                                                  |                             |
| <b>0302000000</b>        | Receita de impostos e de transferências de impostos –<br>saúde – exercício anterior | <b>R\$ 172.000,00</b>       |
| <b>10.301.0009.20088</b> | <b>MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES<br/>DE SAÚDE</b>                           |                             |
| <b>3390000000</b>        | Aplicações diretas                                                                  |                             |
| <b>0346008000</b>        | Transferências fundo a fundo de recursos do sus<br>governo federal - atenção básica | <b>R\$ 522.000,00</b>       |
| <b>10.302.0010.20092</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU</b>                                                 |                             |
| <b>3390000000</b>        | Aplicações diretas                                                                  |                             |
| <b>0302000000</b>        | Receita de impostos e de transferências de impostos –<br>saúde – exercício anterior | <b>R\$ 86.000,00</b>        |
|                          |                                                                                     | <b>TOTAL R\$ 780.000,00</b> |

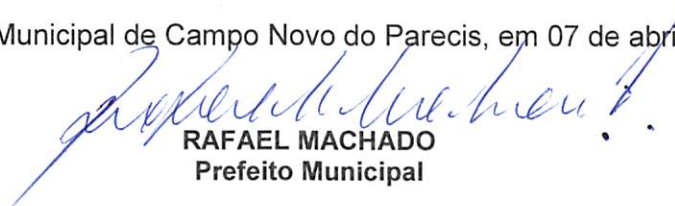
**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 07 de abril de 2021.



**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

TO  
DOS  
POR  
CNP

SAÚDE  
SECRETARIA



CAMPO NOVO  
DO PARECIS  
PREFEITURA

Definido por projeto de  
lei em regime de urgência  
especial

Jaime Luis Ott  
Sec. Mun. Finanças  
Port. 011/2017

07/03/2021

me  
mo  
ran  
do

MEMORANDO Nº: 357/2021

PARA: Secretaria Municipal de Finanças/ Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro

A Secretaria de Saúde vem através deste, solicitar abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro** no valor total de R\$ 780.000,00 nas Fontes de Recursos indicadas abaixo:

- **10.001.10.301.0009.20088.** Manutenção e Encargos com as Unidades de Saúde, no elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA fonte **03.46.008000** o valor de **R\$ 522.000,00;**

- **10.001.10.302.0010.20092.** Manutenção das Ações do SAMU, no elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA fonte **03.02.000000** o valor de **R\$ 86.000,00;**

- **10.001.10.122.0021.20157.** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CORONAVÍRUS (COVID 19), no elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA fonte **03.02.000000** o valor de **R\$ 172.000,00.**

Faz-se necessário a abertura do crédito adicional suplementar por superávit financeiro para realização de licitação referente contratação de empresa habilitada e especializada para prestação de serviços de copa (confecção de café e chá), limpeza de piso, lavanderia, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies de materiais permanentes, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências dos Órgãos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT.

Sem mais para o momento, permanecemos a disposição para qualquer informação adicional que ser fizer necessária.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 06 de abril de 2021.

Contador  
CRC-MT 018132/0-3  
06/04/2021  
Debito pl Anota  
de Suplimentação

DALMO HENRIQUE THOMAZZI  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 029/2021

|           |                           |
|-----------|---------------------------|
| PROTOCOLO |                           |
| Nº        | 4177                      |
| DATA:     | ___/___/___ HORA: ___:___ |
| ASS:      | _____                     |